



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

27 de julho de 2017

Projeto de Lei nº 103/2017

Of.GAB.nº 618

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede Subvenção Social provido de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA as Organizações da Sociedade Civil Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência - São Francisco de Assis e dá outras providências.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 234 / 2017 Data/Hora: 02/08/2017 13:20

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB Nº 618 PROJETO DE LEI QUE CONCEDE
SUBVENÇÃO SOCIAL PROVIDO DE RECURSOS DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 103/2017

“Concede Subvenção Social provido de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA as Organizações da Sociedade Civil Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência - São Francisco de Assis e dá outras providências”.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Conceder neste exercício de 2.017, sob a forma de Subvenção Social a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) providos de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência - São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 67.161.810/0001-09, com sede à Rua Augusto Caetano nº 275, Jardim Nova São João, neste município, de Utilidade Pública, que tem por finalidade o desenvolvimento do Projeto “Incluir e Conviver” contemplado pelo Banco do Brasil S/A através do Projeto Voluntários BB FIA 2015, conforme Resolução nº 46 de 06 de julho de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – A subvenção social concedida será firmada por período de 12 meses, através do instrumento jurídico “Termo de Fomento”, com dispensa de chamamento público, baseado na inexigibilidade do chamamento público nos dispostos do Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Fica a OSC obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2017 e 2018, junto ao Departamento de Assistência Social desta Prefeitura nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções nº. 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto Municipal nº 5.620/2017.

Art. 4º - As parcerias concedidas por esta lei obedecem às normativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e as regulamentações do Decreto Municipal nº 5.620/2017.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, o Projeto "Incluir e Conviver" foi beneficiado pelo Banco do Brasil S/A através do Projeto Voluntários BB FIA 2015, onde o projeto foi selecionado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para efetiva participação, conforme Atas das reuniões extraordinárias em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

O projeto foi contemplado com um recurso financeiro de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), transferido pelo Banco do Brasil S/A através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no dia 26/12/2016. Conforme a Resolução Conanda nº 137 e declarado no item 2.6 do referido projeto, ficará retido no FMDCA 20% do valor do recurso, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais). De certa forma, será destinado a APPD “São Francisco de Assis” 80% restante do recurso, ou seja, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Considerando que as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil são regulamentadas através da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.620/2016, esta parceria será firmada através do Termo de Fomento, com dispensa de chamamento público, baseado na inexigibilidade do chamamento público nos dispostos do art. 31 da Lei 13.019/2014, que declara o seguinte: “ *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*”

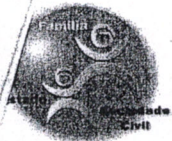
A formalização dessa parceria se dá através de Subvenção Social, aprovada pela Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme anexo, e por meio desta lei específica autorizadora do repasse.

O Monitoramento e a Avaliação dessas parcerias serão realizados através do Departamento de Assistência Social, pelo Gestor da Parceria junto a Comissão Fiscal estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (27.07.2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 11/2015

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quinze (**01/10/2015**), às 15 horas, na Rua dos Tavares, nº. 08, no CREAS, neste Município, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a presença dos conselheiros que assinam a lista de presença arquivada no Departamento de Assistência Social. Justificou a ausência o conselheiro Jobes Aparecido Alves Moreira, cuja justificativa consta na referida lista de presença. Os trabalhos foram conduzidos pela Presidente Maria da Glória Medeiros Silva. Dando início à reunião, foram feitas as leituras das atas das duas reuniões anteriores (a ordinária nº 10, de 03/09/2015 e a extraordinária nº 03, de 17/09/2015). A primeira, do dia 03/09/2015, foi considerada aprovada pelos conselheiros presentes. Já para a segunda, do dia 17/09/2015, foi sugerida a inclusão do valor do "Projeto Incluir e Conviver", compreendendo 80% (R\$ 32.000,00) a ser utilizado pela entidade Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis - APPD na execução do projeto e 20% (R\$ 8.000,00) a ser revertido ao CMDCA. Na sequência, houve a entrega por parte das entidades das documentações necessárias para a renovação dos registros junto ao CMDCA. A presidente Maria da Glória informou a todos os presentes que as comissões para efetuarem as visitas técnicas às entidades visando a renovação dos registros das entidades junto ao CMDCA seriam formadas posteriormente. As entidades que entregaram a documentação completa foram: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista - APAE, Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis - APPD, Associação Maria Mateus Pereira - "Dona Cida", Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH, Serviço de Assistência Social - SAS, Associação Assistencial Ágape - CEAC, Casa da Criança, Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro - CAS e Centro de Atenção a Aprendizagem e ao Comportamento Infantil - Casulo. Já as entidades Lar do Pequeno Vicente e Grupo da Fraternidade Irmão Joseph - Lar Meimei se prontificaram a entregar a documentação completa posteriormente à Renata Cassiano - Secretária Executiva. As entidades Pastoral da Criança, Projeto Fênix, Sociedade de Senhoras de Rotarianos, Lar Santo Antônio e RASC - Rede de Assistência Socioeducacional Cristã não entregaram a documentação, apesar de terem sido comunicadas no Conselho e via e-mail. Em seguida, a presidente convocou os membros do CMDCA para darem apoio no processo eleitoral do Conselho Tutelar, dia 04/10/2015, das 8 às 14 horas. Após, foram apresentados os extratos bancários da conta corrente e da aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na sequência, a conselheira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



Imaculada expôs a intenção da entidade Serviço de Assistência Social – SAS em apresentar um projeto solicitando recursos ao CMDCA para custear parte da instalação do Projeto do Corpo de Bombeiros. Dando seguimento, a representante da APAE explanou a todos a posição da entidade com relação às notícias veiculadas na internet sobre maus tratos a um aluno autista. Disse que o Ministério Público arquivou o processo, que a resposta da entidade perante a sociedade seria realizada de forma oficial pelo seu procurador, e que os funcionários entrariam com uma ação judicial contra a pessoa que fez a denúncia. Por fim, convidou a todos os presentes a visitarem a entidade. Foi sugerida a criação de uma comissão para visitar a APAE e apurar os fatos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Fernando Henrique Simões, conselheiro suplente do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal e assinada também pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Maria da Glória Medeiros Silva.

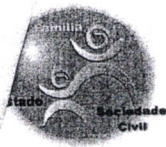
Maria da Glória Medeiros Silva
Presidente do CMDCA

Fernando Henrique Simões
Conselheiro Suplente do Departamento de
Finanças da Prefeitura Municipal



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 03/2015

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quinze (17/09/2015), às 14 horas, na Rua dos Tavares, nº. 08, no CREAS, neste Município, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a presença dos conselheiros que assinam a lista de presença arquivada no Departamento de Assistência Social. Justificou a ausência o conselheiro Jobes Aparecido Alves Moreira, cuja justificativa consta na referida lista de presença. Os trabalhos foram conduzidos pela Presidente Maria da Glória Medeiros Silva. Estiveram presentes os senhores Edjalma e Agnaldo, representando a DRADS Mogiana, e a diretora do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, senhora Eliane Buciman de Lima Rossi. Dando início à reunião, os representantes da DRADS Mogiana se apresentaram e expuseram os motivos acerca da alteração da data de realização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015 (de 28/06/2015 para 01/08/2015) e do cancelamento da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015. Disseram que essas decisões foram tomadas por questões administrativas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA. Salientaram que a DRADS Mogiana não foi comunicada a respeito dessas decisões, que a mesma se sente indignada com a situação e, por isso, o Município não foi comunicado. Informaram também que a Conferência Estadual, que seria realizada em 29/07/2015, foi cancelada e até o momento não há informações sobre nova data de realização da mesma. Os senhores Edjalma e Agnaldo se comprometeram a fazer em nome da DRADS Mogiana, em conjunto com o CMDCA, uma moção de repúdio ao CONDECA. Essa moção de repúdio foi deliberada pelos conselheiros do CMDCA presentes na reunião. Após, houve a apresentação do "Projeto Incluir e Conviver", vinculado ao Projeto Voluntariado Banco do Brasil FIA 2015, por parte da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis" - APPD. A representante da entidade fez a exposição dos detalhes do projeto, tais como: o objetivo, a área de atuação, o público-alvo a ser atendido, a operacionalização, o orçamento e os resultados a serem alcançados. Com relação ao orçamento, foi informado que do montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pleiteado, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - 80% - seriam utilizados pela entidade na execução do projeto e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - 20% - seriam revertidos ao CMDCA. A diretora do Departamento de Assistência Social, Eliane Buciman de Lima Rossi, salientou que o público atendido por esse projeto deve ser um público novo, não podendo ser o mesmo atendido com os outros recursos repassados à entidade. Foi sugerido também a diminuição do público-alvo a ser atendido neste projeto. O projeto foi colocado em votação e foi



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



deliberado e aprovado pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Fernando Henrique Simões, conselheiro suplente do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal e assinada também pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Maria da Glória Medeiros Silva.

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidente do CMDCA

Fernando Henrique Simões
Conselheiro Suplente do Departamento de
Finanças da Prefeitura Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



RESOLUÇÃO nº 046, de 06 de julho de 2.017.

"Aprova os planos de trabalho para execução de projetos com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a título de subvenção e/ou auxílio para o exercício de 2.017 e 2018"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2.017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os planos de trabalho para execução de projetos com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a título de subvenção e/ou auxílio para o exercício de 2.017 e 2018.

Art. 2º - Serão repassados, a título de Subvenção Social, os seguintes valores às OSCs:

I - A Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis - APPD, a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a finalidade de custear o Projeto "Incluir e Conviver" conforme Plano de Trabalho;

II - Ao Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH, a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a finalidade de custear o Projeto "Transportando Sonhos" conforme Plano de Trabalho;

III - A Associação Assistencial Ágape - CEAC, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com a finalidade de custear o Projeto "Curtindo as Férias" conforme Plano de Trabalho;

Art. 3º - Serão repassados, a título de Auxílio, os seguintes valores à OSC:

I - A Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) com a finalidade de "Aquisição de uma Televisão" proporcionando lazer, entretenimento, diversão e alegria às crianças e adolescentes acolhidos, conforme Plano de Trabalho;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete (06/07/2017).

Imaculada da Conceição Gomes Camargo
Presidente do CMDCA



Extrato conta corrente

A33B301436327214008
30/01/2017 14:41:07

Cliente - Conta atual

Agência 65-5
Conta corrente 45506-7 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI
Período do extrato 12/2016

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/10/2016		Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2016		Dep Cheque BB Liquidado	651.073.500.087	3.000,00 C	
12/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	3.000,00 D	0,00 C
26/12/2016		Crédito Sistema CDA	74.057.099	40.000,00 C	
26/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	40.000,00 D	0,00 C
27/12/2016		+ Transferência on line	663.362.000.020.878	3.000,00 C	
27/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	3.000,00 D	0,00 C
31/12/2016		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8252847 KATIUSCA FERREIRA BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROPOSTA

PROJETO VOLUNTÁRIOS BB FIA 2015

1. Dados Cadastrais

1.1. Projeto

Título		População / IDH	
Incluir e Conviver			
Local de Desenvolvimento do Projeto (Município /UF):			
São João da Boa Vista			
Instrumento de Aprovação do Projeto no Conselho		Eixo de Atuação (item 1.1 do Edital)	☒ Políticas Públicas ☐ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal CMDCA.			
Data de Aprovação no Conselho	Beneficiários Diretos		
17/09/2015	Criança e Adolescente		

1.1.1. Responsável do Projeto

Nome do responsável pelo Projeto na Entidade:

Silvana Moraes Gonçalves Pirolla

Email:

appdsfa@uol.com.br

Fone:

(19)3622.28.99/3633.84.88

1.2. Proponente / Entidade

Nome:
APPD- Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

CNPJ:

67.161.810/0001-09

Razão Social:

APPD- Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Endereço:

Rua: Augusto Caetano, 275

Cidade:

São João da Boa Vista

UF

SP

CEP

13.874-143

Tipo de Atividade (Cartão CNPJ)

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Email:

appdsfa@uol.com.br

Fone para Contato:

(019)03622.28.99

1.2.1. Representante Legal

Nome:

Antônio Batista da Silva

Cargo:

Presidente

CPF:

016.737.078.23

RG:

12.858.645

Email:

appdsfa@uol.com.br

Fone:

3622.28.99/ 3633.84.88

1.3. Conselho da Criança e do Adolescente

Nome do Conselho

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ

19.011.848/0001-44

Município

São João da Boa Vista

UF

SP

Email:

cmdca@saojoao.sp.gov.br

Fone:

(019) 3631.03.01

Nome do Presidente: Maria da Glória Medeiros Silva

1.3.1. Diagnóstico da situação das crianças e adolescentes e do Sistema de Garantia de Direitos

na localidade?

 O Conselho possui um diagnóstico da situação das crianças e do adolescentes e dos Sistema de Garantia de Direitos na localidade? ☐ SIM
☒ NÃO

Em caso afirmativo, descreva. Como o diagnóstico foi elaborado.

Quais são os principais conclusões e prioridades apontadas pelo diagnóstico?

1.3.2. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (Dados conta corrente)

Razão Social da conta

Fundo Social da Criança e Adolescente

CNPJ da conta

19.011.848/0001-44

Nome do Banco

Banco do Brasil

N° do Banco

001

N° da Agência

0065-5

N° da Conta

45.506-7

Nome do ordenador de despesas do Fundo

Jobes Aparecido Alves Moreira

Email

Contabilidade @saojoao.sp.gov.br

Fone

3634.10.08

1.4. Voluntário – Comitê de Voluntários			
Nome		CPF	
Matrícula	Lotação	Email	Fone

1.5. Agência de Relacionamento			
Nome da Agência	Prefixo	Cidade	UF
Email		Fone:	
Nome do Gerente Geral		Matrícula do Gerente Geral	

1.6. Superintendência	
Nome Super	Prefixo
Email	Fone
Nome do Gerente DS	Matrícula Gerente DS

2. Projeto

2.1. Objetivo do Projeto

Definir quais os objetivos que a proposta buscará alcançar em 2016, os quais deverão corresponder à solução de problemas e ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas.

Promover as potencialidades de cada usuário diante às dificuldades relacionadas à deficiência, comportamental e de convívio social, respeitadas as condições do desenvolvimento individual. Visa promover a igualdade de condições e de oportunidade na inclusão social, e, ainda, oferecer suporte emocional, social, educacional e cognitivo com o resgate da autonomia, portanto, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários da criança e do adolescente acolhidos pelo projeto.

2.2. Área de Atuação

	Inclusão Digital	X	Educação
X	Inclusão Social		Esporte
X	Inclusão Social – Pessoa com Deficiência		Lazer
	Saúde – Dependência Química	X	Saúde
X	Outros		Cultura

2.3. Público-AlvoQuantidade Estimada
Crianças / adolescentes

35

Perfil dos Beneficiários Diretos – informar o perfil das crianças e adolescentes beneficiados pelo projeto

Crianças e adolescentes com deficiência congênita e ou adquirida, com dificuldades psicossociais, psicomotricidade, com acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por Psicólogo, Fisio-terapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Assistente Social.

2.4. Território / Comunidade

Características do território ou comunidade alcançada pela proposta.

O projeto abrangerá o município de São João da Boa Vista e municípios circunvizinhos dentre os quais o município de Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Vargem Grande do Sul, entre outros.

2.5. Operacionalização

Como funcionará? Quem implementará? Quem administrará?

O projeto será realizado através do acolhimento dos usuários, iniciando-se o atendimento na recepção que, encaminhará o atendimento à Assistente Social onde família e/ ou usuário, ou ambos, serão ouvidos e, após estudo do caso será direcionado a uma avaliação técnica nas áreas específicas, de acordo com a necessidade que o caso requer e a seguir norteando o tratamento com os profissionais técnicos com apoio da equipe administrativa, coordenador e supervisor.

2.6. Orçamento

Valores	Recursos Solicitados por meio do Projeto Voluntários BB FIA	R\$ 40.000,00
	Recursos Próprios	R\$ 27.600,00
	Recursos de Terceiros (Outros Parceiros)	R\$ _____
	Valor Total do Projeto	R\$ 59.600,00
	Valor a ser retido pelo Conselho	R\$ 8.000,00

2.7. Resultados a serem alcançados

Breve relato sobre os resultados a serem alcançados

Prevenir, habilitar, reabilitar e integrar a criança e adolescente junto à família e a sociedade, visando a inclusão educacional e social bem como no seu desenvolvimento e autonomia.

2.8. Monitoramento e Avaliação

Informe como o Conselho pretende acompanhar e monitorar as ações previstas

Através de uma comissão formada pelo conselho para visita técnica;

Inscrição no conselho CMDCA.

Declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas representam a expressão da verdade.



Antônio Batista da Silva

Presidente da APPD "São Francisco de Assis"